LEI Nº. 438/2012

Sumula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir na Lei Orçamentária Anual – LOA, nº. 416/2011 de 21/12/2011 Crédito Adicional Suplementar, de acordo com o inciso I do art. 41, art. 42 e inciso I e III do § 1º. Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/1964 e Lei Complementar nº. 101/2000, e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ aprovou e eu, Prefeito do Município de Imbaú sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº. 416/2011 de 21 de dezembro de 2011, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 148.600,00 (cento e quarenta e oito mil e seiscentos reais), nas dotações e saldos abaixo descritos para reforma do Centro Comunitário Municipal o qual se destinará para serviços da Assistência e Promoção Social do Município de Imbaú desenvolver suas atividades sociais, comunitárias e culturais.

DOTAÇÃO	SALDO
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.244.0804.1-021 Serviços de Assistência Social 3290 44905100000 03000 Obras e Instalações 3290 44905100000 01000 Obras e Instalações	 28.000,00 120.600,00
TOTAL DE CREDITOS	**148.600,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos Adicionais Suplementares será considerado o excesso de arrecadação na Fonte 03000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Anterior no valor de R$ 28.000,00, conforme o inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - *superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior*, e fonte 01000 – Recursos Ordinários Livres – Exercício Corrente no valor de R$ 120.600,00, conforme o inciso III do artigo 43 da Lei 4.320/1964 - *os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei,* conforme abaixo especificado.

.CANCELAMENTOS	
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL 004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.241.0804.1-019 Construção de Academia da Terceira Idade 3140 4490510000 01000 Obras e Instalações 3150 4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente 3160 4490610000 01000 Aquisição de Imóveis 08.241.0804.2-063 Manutenção do Centro Dia do Idoso 3190 3390390000 01000 Outros Serv. de Terc. – Pessoa Jurídica 3200 4490520000 01000 Equipamento e Material	 1.000,00 1.000,00 1.000,00 3.000,00 1.000,00

08.244.0804.1-020 Programa Moradia	
3210 4490510000 01000 Obras e Instalações	10.000,00
08.244.0804.2-065 Clube de Mães	
3350 3390300000 01000 Material de Consumo	2.000,00
3360 3390360000 01000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	2.000,00
3370 3390390000 01000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	5.000,00
08.244.0804.2-066 Programa Reciclagem do Lixo	
3380 3390300000 01000 Material de Consumo	13.500,00
3390 3390360000 01000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	500,00
3400 3390390000 01000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	500,00
3410 4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	500,00
08.244.0804.2-067 Manutenção do Centro de Convivência	
3420 3390300000 01000 Material de Consumo	3.000,00
3430 3390360000 01000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física	6.000,00
3440 3390390000 01000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	3.000,00
3450 4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	600,00
08.244.0804.2-068 Manutenção do Programa Compra Direta	
3460 3390300000 01000 Material de Consumo	9.000,00
3470 3390390000 01000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.500,00
3480 4490520000 01000 Equipamento e Material Permanente	2.000,00
08.244.0804.2-069 Manutenção do CRAS Centro Ref. Esp. Assit. Social	
3530 4490510000 01000 Obras e Instalações	1.500,00
3540 4490520000 01000 Equipamento e Mat. Permanente	53.000,00
Total de Cancelamentos Créditos Suplementares	**120.600,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “OS PIONEIROS”, aos 17 dias do mês de julho de 2012.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal